

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 125/2023 - IDR-PARANÁ

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

## RESOLVE:

**Art.1º INSTAURAR** Processo de Sindicância destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AVI-5110, conforme notificado no protocolo 20.698.443-0.

**Art.2º DESIGNAR** os servidores/empregados públicos **Vagner Lopes da Silva** - RG: nº 10.005.784-0 SSP/PR, **Wagner Evangelista dos Santos** – RG: 4.249.959-5 SSP/PR e **Denilson Fantin** - RG: nº 3.602.440-2 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Sindicante, referente ao descrito do Art.1º da presente Portaria.

**Art.3º DETERMINAR** que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial (DIOE) e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. nº 310 da Lei Estadual nº 6174/70.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023

(assinado digitalmente)  
**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

70586/2023

## Sociedades de Economia Mista

## COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

## Ato nº 255/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** a partir desta data, Comissão Especial composta pelos seguintes membros: **CLEBER APARECIDO RASTELLI NAVARRO** e **MARILDA ALVES DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância nº 04/SIND/2023**, visando a apuração de eventuais responsabilidades referentes aos fatos descritos no Processo nº 20.336.960-3, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. A Comissão ora instituída terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização e conclusão de seus trabalhos que serão regidos nos termos da Lei Estadual nº 20.656/2021. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua divulgação. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 03 de julho de 2023.

**Jorge Luiz Lange**  
Diretor-Presidente

70421/2023

## Em Tempo

## PARANÁ EDUCAÇÃO

## EDITAL N.º 001/2023

## PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO PROGRAMA PROFESSOR FORMADOR EM AÇÃO - MUNICÍPIOS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

**CARLOS ROBERTO TAMURA**, Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranáeducação, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para seleção de profissionais da educação ao Programa Professor Formador em Ação, de acordo com as normas e condições seguintes:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** O Processo Seletivo será organizado sob responsabilidade do Paranáeducação, conduzido pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Formadores em Ação - Municípios, designada através da **PORTARIA N.º 13/2023 – PREDUC**, publicada em 05 de julho de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec). **1.1.1.** Fica vedada a participação de pessoas que possuem parentesco em até 3º grau, linha direta e colateral, de membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Formadores em Ação - Municípios. **1.1.2.** Somente será admitida a participação de Professores que atuam como docentes em salas de aula nas escolas das redes públicas municipais de ensino do Estado do Paraná. **1.1.3.** Fica vedada a participação de professor readaptado definitivamente da função de docente de sala de aula. **1.2.** Trata-se de uma seleção que visa a contratação temporária de Professores Formadores em Ação - Municípios na qualidade de prestadores de serviços, não gerando vínculo ou obrigações pertinentes ao Contratante, à FAPEC, ao Serviço Social Autônomo Paranáeducação ou a Secretaria de Educação do Estado do Paraná. **1.3.** O Processo Seletivo visa selecionar professores que se encontram em atuação no processo de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, para o Programa Professor Formador em Ação - Municípios. **1.4.** Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas pelo Programa Professor Formador em Ação - Municípios. **1.5.** São requisitos básicos para a participação e a admissão em qualquer das vagas: **a)** ser brasileiro nato ou naturalizado; **b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis; **c)** estar quite com as obrigações eleitorais; **d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos; **f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos ao desempenho das atribuições a que será contratado no momento da inscrição; **g)** apresentar documento que comprove graduação (diploma e/ou histórico escolar) concluída em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC de licenciatura para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; **h)** comprovar, por meio de declaração emitida pela instituição de ensino ao qual está vinculado, que encontra-se em plena atuação na aprendizagem dos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino. **i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; **j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **k)** possuir registro como Microempreendedor Individual, para fins de contratação temporária; **l)** não estar respondendo e/ou ter sido condenado em processo administrativo. **1.6.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo e que for contratado ficará submetido à legislação aplicada pelo Estado do Paraná ao Programa. **1.7.** A inscrição e habilitação do candidato ao presente Processo de Seleção implica: **a)** É obrigação do candidato de fornecer quaisquer informações e esclarecimentos solicitados pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção do Formador em Ação - Municípios; **b)** Assumir a responsabilidade pela validade, veracidade e autenticidade de informações e documentos por ele apresentados e anexados no Portal de Concursos e Processos Seletivos da FAPEC; **c)** Em havendo eventual aprovação e contratação, manter-se em compatibilidade com as atribuições e compromissos por ele assumidos para o desempenho da prestação de serviços. **1.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e no Portal do Paranáeducação e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa. **1.8.1.** O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão total deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos, arquivos, links e informações exigidas no Edital, dentro dos prazos especificados. **1.8.2.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. **1.8.3.** Qualquer erro ou ausência de cumprimento das condições estabelecidas ensejará o indeferimento da inscrição e a consequente inadmissão do candidato, estando ciente de sua responsabilidade. **1.8.4.** O Edital de Abertura será publicado no diário oficial do Estado, no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e no Portal do Paranáeducação.

